



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº. 354/2019

PROCESSO Nº. 46571/2019

Termo de Reti - Ratificação ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S (Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do **Decreto nº. 11.296/18, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com endereço na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará - Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Diretor Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 - Alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e documentos anexados aos autos.

1.2 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A Cláusula quinta – Do Prazo de Vigência, ora retificada, passa a ser aditado **em mais 12 (seis) meses a contar de 01/10/2019.**

2.2 - A Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 será acrescido dos seguintes valores a serem pagos nos prazos e condições abaixo consignados:

2.2.1 – Nos termos da planilha de repactuação anexada aos autos será repassado à **entidade o reajuste do INPC de outubro de 2.019** aplicado às rubricas de folhas de salários e encargos;

2.2.2 – **Valor de R\$ 74.797,91** (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) mensais, para instalação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), que **será pago após ordem de serviço e empenho da Secretaria de Saúde;**

2.2.3 – **Valor de R\$ 53.547,57** (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, para implantação de uma equipe de estratégia da família e equipe de saúde bucal, na USF da Cohab IV a **iniciar-se em novembro de 2.019;**

2.2.4 – **Valor de R\$ 53.547,47** (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais, para implantação de uma equipe de estratégia de saúde da família e equipe de saúde bucal na Unidade de Saúde que está em construção no Caimã, que **será pago após ordem de serviço e empenho da Secretaria de Saúde;**

2.2.5 – Valor de **R\$ 152.074,22** (Cento e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais para o pronto atendimento noturno nas Unidades de Saúde Iolanda, Rubião Junior, Jardim Cristina, Jardim Aeroporto, Policlínica CS1, Cohab I, Cohab IV e CECAP a **iniciar-se em novembro de 2.019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

2.3 – Além dos valores acima repactuados, a Contratante poderá repassar o valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais para compras de medicamentos e insumos, a serem solicitados através de ordem de serviço com o respectivo empenho;

2.4 – O valor retido mensalmente da CONTRATADA previsto no § 10º. da referida Cláusula passará a R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a ser depositada em conta aberta pelo Município, valor esse que será utilizado para pagamento das férias, 13º. Salário e verbas rescisórias, sendo utilizado mediante autorização do CONTRATANTE”

2.5 - A presente despesa as dotações próprias consignadas em orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

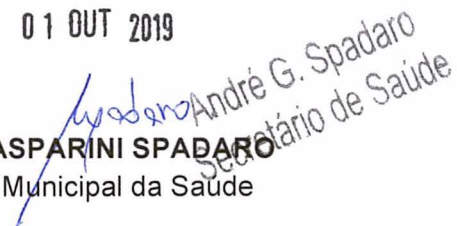
3.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 01 OUT 2019


ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
Secretário Municipal da Saúde


JOSÉ ORION BERNARDES
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) 

Nome: BRUNO SEISIM GUSHI
R.G: 35.138.934 - 9

2) 

Nome:
R.G: 9.8247413